



LEI N.º 2.066

DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2066
de 16 de agosto de 2002
Goia. 16 de agosto de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA
AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a conceder ajuda financeira ao Goianésia Esporte Clube,
no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), visando o
pagamento de despesas oriundas de sua participação no Campeonato
Goiano de Futebol Profissional, da Divisão Intermediária, do ano de
2002.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo
suplementar a seguinte dotação orçamentária: 03.06.27.812.22.2250
– 33.50.41(00) – Contribuições – constante do orçamento programa do
corrente exercício.

Art. 3º - Fica autorizada a celebração de
convênio de cooperação financeira com o Goianésia Esporte Clube.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dois(16-08-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal